



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2025FMSDI

Data da Homologação: 15/08/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, via transmissão de dados por internet, com o serviços de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrência cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos, para apoio diagnóstico cardiológico no Hospital Municipal Jonival Lucas.

CONTRATADA: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.154.807/0001-77, com sede à Avenida Anita Garibaldi, 001555, Edf. Centro Médico Garibaldi, sala 701/702 e 708, Federação, Salvador/BA, CEP: 40.210-902. Vencedora no valor de global de R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025FMSDI, com os documentos que o instituem.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 26/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Saúde
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Fundo Municipal de Saúde
E-mail:	secsaude@soutosoares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda	Selma Vieira de Souza

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

SERVIÇO
 AQUISIÇÃO

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de empresa especializada para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, via transmissão de dados por internet, com o serviços de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrência cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos, para apoio diagnóstico cardiológico no Hospital Municipal Jonival Lucas

**2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para a instalação de estação fixa de eletrocardiograma (ECG), com sistema informatizado de transmissão de dados via internet e serviço de telediagnóstico, no Hospital Municipal Jonival Lucas.

O objetivo principal da contratação é garantir suporte diagnóstico imediato às ocorrências cardiovasculares e a pacientes classificados em grupos de risco, promovendo uma resposta rápida e eficiente na identificação de arritmias cardíacas e outras patologias cardiovasculares. A implantação de uma estação com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 365 dias por ano), com emissão de laudos em até 20 minutos por especialistas em cardiologia, é fundamental para qualificar o atendimento de urgência e emergência, reduzindo riscos à vida dos pacientes e otimizando a conduta clínica da equipe médica.

O serviço de telediagnóstico permite a análise remota dos exames por profissionais cardiologistas, o que amplia o acesso a diagnóstico especializado mesmo em localidades que não contam com esse profissional em regime presencial. A integração do sistema com tecnologia de transmissão de dados garante agilidade, segurança e precisão na realização e no envio dos exames.

A adoção dessa tecnologia no Hospital Municipal Jonival Lucas contribuirá diretamente para:

- Redução no tempo de diagnóstico e início do tratamento de emergências cardíacas;
- Aumento da resolutividade dos atendimentos médicos;
- Racionalização de recursos hospitalares com base em decisões clínicas mais seguras;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

- Atendimento qualificado à população em situações críticas;
- Cumprimento de diretrizes clínicas de atenção a doenças cardiovasculares.

Portanto, a contratação se mostra indispensável à continuidade e à melhoria da assistência prestada pelo hospital, especialmente no enfrentamento de doenças cardiovasculares, que figuram entre as principais causas de óbito no país. O investimento em tecnologia de telemedicina, como o telediagnóstico por ECG, está alinhado às boas práticas de gestão em saúde pública e à busca por maior eficiência e qualidade no atendimento ao cidadão.

2.4 QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO (CARNE)	UND	QNT.
1	instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, via transmissão de dados por internet, com o serviços de telediagnóstico possibilitando diagnostico em cardiologia para atendimento às ocorrência cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos.	MESES	12

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início da prestação dos serviços deverá ocorrer de imediato, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários, tendo em vista que os serviços não podem paralisar.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

Não possui

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de Contratos: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

Fiscal de Contratos: – Ângela Lelis de Oliveira Barreto, Matrícula de n.º 581.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 03 de Julho de 2025.

Sélma Vieira de Souza

Matrícula nº 4139

Responsável pela Formalização do Planejamento



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES /BA
S E S A U - Secretaria Municipal de Saúde

Implantação do Sistema de Tele - ECG com equipamento Wincárdio/Computador/Impressora em Comodato, visando atender as necessidades do Município, pelo período de 12 meses.

Descrição	Und.	Qtde	Vi. Unt.	Vi. Total
Instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por Internet, com o serviço de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrências cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do Grupo de risco, com resposta de Laudo em aproximadamente 24 horas.	Mês	01	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
Custo Estimado do Anexo				R\$ 38.400,00

Valor do Mensal do Contrato:

- R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Valor Anual do Contrato:

- R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Prazo do Contrato: 12 meses

Quantidade Exames: 100 laudos

Prazo de Instalação: 30 dias

Condição de Pagamento: 15 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Impostos: Inclusos

CLICKMED – Locação de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda– ME ENDEREÇO: AV. Eng. DOMINGOS FERREIRA Nº4060 EMP. BLUE TOWER SL1103, BOA VIAGEM – RECIFE - PE

CNPJ: 13.939.420/0001-80

Tel: 81 - 3465-3171 / 3463-1226

Email: clickmed.loc@gmail.com

Recife/PE, 18 de julho de 2025.

João Mendonça
Diretor Comercial

13.939.420/0001-80
CLICKMED LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Av. Eng. Domingos Ferreira
Edif. Emp. Blue Tower, 4060
Sala 1103 - Boa Viagem - Recife/PE
Cep. 51021-909

Ponta Grossa, 18 de julho de 2025

A Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

A **Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **04.071.210/0001-21**, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail **callecg@callecg.com.br**, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, através desta apresenta sua proposta.

A EMPRESA

A **Call ECG** é uma empresa de médicos cardiologistas que oferece soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnóstico através da Central de telemedicina – 24 horas por dia, 7 dias por semana. Oferecemos aos nossos clientes o que há de mais moderno em tecnologia de telediagnóstico e monitorização cardiológica, através de eletrocardiografia transmissão digital, gerando um custo muito inferior ao deslocamento do paciente para a realização do exame.

A **Call ECG** faz muito mais que fornecer laudos de eletrocardiograma. É capaz de adequar sua estrutura de atendimento a necessidade de seus clientes. O cliente, ao acionar os serviços da central, possui a sua disposição um protocolo clínico de atendimento das principais urgências cardiológicas. O protocolo de atendimento auxilia o tratamento no local e conduta para transferência, incluindo medidas terapêuticas visando minimizar os riscos inerentes ao transporte. Todo exame recebido na Central da **Call ECG** é imediatamente analisado por uma equipe treinada e capacitada para identificar as mais singelas alterações. Havendo risco ao paciente, será comunicado a equipe da unidade cliente para o devido procedimento.

SERVIÇOS

Tabela de Serviços					
Item	Código	Serviços	Valor Mensal	Qtde Mensal	Valor do exame excedente
✓		Eletrocardiograma com comodato de um aparelho de ECG	R\$ 3.100,00	100	R\$ 25,00

DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS SERVIÇOS

Eletrocardiograma

O eletrocardiograma, identificado com a abreviação ECG, é a reprodução gráfica da atividade elétrica do coração durante o seu funcionamento, registrada a partir da superfície do corpo, avaliando esta atividade elétrica do coração, observando, assim, o ritmo, a quantidade e a velocidade das suas batidas. É um recurso diagnóstico extremamente útil na prática cardiológica clínica. É um exame não invasivo, de baixo custo que não ocasiona qualquer risco ao paciente.

Permite identificarmos alterações metabólicas de nosso organismo, alterações anatômicas do coração e diferentes doenças cardíacas. Mesmo com a evolução de outros métodos diagnósticos, o ECG permanece como o principal recurso para a o diagnóstico de anormalidades do ritmo cardíaco, conhecidas clinicamente como arritmias cardíacas. É também um método fundamental na avaliação de pacientes com dor no peito. Possibilita a rápida confirmação do diagnóstico de infarto agudo do miocárdio em muitos pacientes com suspeita clínica da doença, auxiliando na escolha do melhor tratamento para o paciente.

Deste modo, o ECG é utilizado nas avaliações cardiológicas de rotina, acompanhamento de doenças crônicas e no diagnóstico e guia para o tratamento de emergências cardiológicas.

No ECG com 12 derivações, são colocados quatro eletrodos sobre os membros do paciente, e seis sobre o tórax. A magnitude total do potencial elétrico do coração é, então, medida a partir de doze ângulos diferentes ("derivações") e é registrada por um período de tempo.

Eletro-Vetorcardiograma

A Eletro-Vetorcardiografia (E-VCG) é a metodologia de análise conjunta, simultânea e integrada de dois clássicos métodos de registro da atividade elétrica cardíaca: a Eletrocardiografia (ECG) e a Vetorcardiografia (VCG), sendo útil para mostrar a atividade cardíaca de uma maneira espacial, complementando a visão “temporal”, oferecida pelo ECG convencional.

*A Vetorcardiografia é um método de registro das forças eletromotrizes do coração no tempo e no espaço, de forma que a magnitude e a direção das referidas forças possam ser representadas por uma sucessão de vetores instantâneos. A sua representação é de ordem didática, pois, sendo as curvas Vetorcardiográficas bidimensionais, apresentam elementos adicionais para o entendimento e memorização inteligente do Eletrocardiograma (ECG). O VCG tem a sua expressão em planos, uma vez que o fenômeno elétrico relacionado à atividade elétrica cardíaca se desenvolve de um modo tridimensional.

A aplicação prática da Vetorcardiografia tem grande importância, porque pode explicar e facilitar o entendimento do ECG. O VCG pode suplementar informações, não facilmente detectáveis por meio da análise eletrocardiográfica convencional.

Esta metodologia de análise conjunta também elimina a necessidade da realização do exame utilizando o complexo posicionamento dos eletrodos no corpo, como no método de Frank, dispensando, portanto, novos treinamentos e especialização para a realização do Eletro-Vetorcardiograma (E-VCG). A realização do exame de Eletro-Vetorcardiograma (E-VCG) é feita com o posicionamento convencional do Eletrocardiograma (ECG).

Através de modernos equipamentos digitais, a execução e análise conjunta gerada pela Eletro-Vetorcardiografia (E-VCG) permite uma maior sensibilidade e precisão diagnóstica, sobretudo em condições que podem gerar dúvidas como a Síndrome de Wolf-Parkinson-White, Síndrome de Brugada, Isquemia Coronariana, presença ou não de Áreas Elétricas Inativas, Hipertrofia Ventricular ou na determinação das áreas lesionadas por Infarto, etc. Existem ainda estudos mostrando sua utilidade ligada a Ressincronizadores Cardíacos.

* PASTORE, C. A.; SAMESIMA N.; MUNERATO R. **ABC do ECG**. São Paulo: Medcel, 2018.

WebService

WebService é uma solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Com esta tecnologia é possível que novas aplicações possam interagir com aquelas que já existem e que sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes sejam compatíveis.

Os WebServices são componentes que permitem às aplicações enviar e receber dados em formato JSON (no caso). Cada aplicação pode ter a sua própria "linguagem", que é traduzida para uma linguagem universal, o formato JSON.

Para as empresas, os WebServices podem trazer agilidade para os processos e eficiência na comunicação entre cadeias de produção ou de logística. Toda e qualquer comunicação entre sistemas passa a ser dinâmica e principalmente segura, pois não há intervenção humana.

Essencialmente, o WebService faz com que os recursos da aplicação do software estejam disponíveis sobre a rede de uma forma normalizada. Outras tecnologias fazem a mesma coisa, como por exemplo, os browsers da Internet acedem às páginas Web disponíveis usando por norma as tecnologias da Internet, HTTP e HTML. No entanto, estas tecnologias não são bem-sucedidas na comunicação e integração de aplicações. Existe uma grande motivação sobre a tecnologia WebService pois possibilita que diferentes aplicações comuniquem entre si e utilizem recursos diferentes.

Utilizando a tecnologia WebService, uma aplicação pode invocar outra para efetuar tarefas simples ou complexas mesmo que as duas aplicações estejam em diferentes sistemas e escritas em linguagens diferentes.

Utilizando o WebService da Call ECG você ganha mais velocidade e automação para importar os seus exames com os seus respectivos laudos para seu sistema de gerenciamento. Neste processo quem trabalha é o computador, deixando o seu colaborador livre para executar outras tarefas e minimizando os erros, pois o processo todo é automatizado.

Webhook

É uma forma de recebimento de informações quando um evento acontece. Por isso, o webhook na prática, é a forma de receber informações entre dois sistemas de uma forma passiva.

O webhook (também conhecido como retorno de chamada web ou HTTP e, ainda, impulso API) é uma maneira prática para um app ou sistema fornecer outras aplicações com informações

em tempo real. O webhook fornece dados para outros aplicativos. Eles são muito eficientes tanto para o prestador de serviço, como para o consumidor. O webhook irá postar dados para você em formato JSON.

Com esta ferramenta você otimiza ainda mais a integração, pois após o laudo do seu exame ter sido emitido, automaticamente o sistema irá enviar os dados diretamente para o sistema do cliente.

Locação ou Comodato de Computador Desktop ou Notebook

Para sua maior comodidade, a Call ECG também oferece o serviço de locação ou comodato de microcomputadores e notebooks para a realização do serviço. Por um valor fixo mensal o cliente pode optar por incluir um equipamento top de linha que irá acompanhar o eletrocardiógrafo, evitando a necessidade de alocar recursos da unidade para a realização do exame.

Protocolo de Retirada de Exames

Alinhado com as últimas tendências de mercado, a Call ECG disponibiliza a emissão do Protocolo de Retirada de Exames para o Paciente. Com este recurso, no momento da realização do exame a unidade terá a opção de imprimir este comprovante para utilizar no momento da retirada do exame quando o paciente retornar, melhorando o gerenciamento da entrega dos laudos. Neste protocolo também estão as informações de como retirar este exame on-line, eliminando a necessidade do paciente retornar, facilitando para o paciente e para o atendente, diminuindo gastos com a impressão de resultados, economizando tempo dos colaboradores e dos pacientes, que não precisarão se deslocar a unidade novamente.

VANTAGENS DO SISTEMA

- ✓ Telerelacionamento (intercâmbio de informações entre a equipe médica da Call ECG e equipe médica ou de enfermagem da unidade atendida) 24h por dia;
- ✓ Confiabilidade (mais de 5.000.000 – Cinco milhões de exames realizados em 23 anos no Estado do Paraná, Santa Catarina, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Tocantins e São Paulo);
- ✓ Médicos Cardiologistas Especialistas;
- ✓ Treinamento especializado para utilização do aparelho no local da implantação;
- ✓ Resposta ao traçado (laudo) em até 40 minutos quando urgentes;
- ✓ Resposta ao traçado (laudo) em até 24 horas quando eletivos;
- ✓ Substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, de forma gratuita, em até 48 horas;
- ✓ Empresa certificada pelo CRM/PR sob nº. 2436;
- ✓ Custo zero com ligações (sistema WEB);
- ✓ Suporte técnico 24 h por dia;
- ✓ Sistema com certificado de segurança HTTPS, conexão criptografada;
- ✓ Aparelho certificado pela ANVISA;

ORÇAMENTO

Eletrocardiograma

- O valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensal
- Valor do exame excedente R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada
- Valor Anual R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) + excedentes
- Comodato de um equipamento de ECG
- Proposta para 12 (doze) Meses.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cordialmente;



Silvério de Jesus Júnior
Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda.
CNPJ: 04.071.210/0001-21
(42) 4009-9999 / 9 8838-0999

Assinado de forma digital por
SILVERIO DE JESUS
JUNIOR:02651152994
Dados: 2025.07.18 09:31:55
-03'00'

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR

Salvador/BA, 18 de julho de 2025.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA
Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: Proposta de Implantação do Sistema de Laudos de ECG (Telecardiologia).

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA		
CNPJ: 03.154.807/0001-77	I.E.: ISENTO	I. MUNICIPAL: 157.648/001-48
ENDEREÇO: AV. ANITA GARIBALDI, 1555 – EDF. CENTRO MÉDICO GARIBALDI, SALA 701 / 702 / 708 FEDERAÇÃO – SALVADOR – BAHIA – 40.210-902		
TELEFONE: 71 3247-9194	FAX: 71 3505-5300	EMAIL: everaldo.aragao@terra.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
NOME: EVERALDO MATOS DE ARAGÃO
CARGO: GERENTE DE VENDAS E CONTRATOS

Prezado Senhor:

Preliminarmente:

Desde a sua fundação em maio/99 a **TELEMEDICINA DA BAHIA** já realizou mais de 7.000.000 de exames de Eletrocardiogramas, reduzindo consideravelmente as dificuldades no atendimento de pacientes nas cidades mais distantes e remotas. Recebemos, hoje, uma média diária de 1.500 eletrocardiogramas, com patologias diversas, avaliação pré-operatória, de marca-passos, arritmias e infartos, emitindo o diagnóstico num curto espaço de tempo e ajudando desta forma o médico plantonista no local de origem.

Por outro lado, ao adotar a TELEMEDICINA DA BAHIA verifica-se uma redução significativa nos custos que podem representar as emergências cardiológicas, numa comprovação direta do custo/benefício deste recurso. Quem ganha é o paciente, tendo um atendimento especializado a qualquer hora do dia ou da noite, facilitando, desta forma, a vida do médico de plantão.

Sistemática da Rede de Telemedicina no P.A:

Instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com o serviço de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrências cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos. Além da segunda opinião para os casos graves através dos médicos cardiologistas de plantão, com respostas de laudos diretamente da própria Central.

Da Proposta:

Por parte da Contratada:

- I. Instalação e manutenção do equipamento e software Wincardio, para realização dos ECGs e fornecimento dos respectivos laudos à distância. Os equipamentos Wincardio, Computador Completo e Impressora são de propriedade da **Contratada** e fornecido ao cliente em regime de **Comodato**.
- II. Treinamento dos médicos e funcionários das Unidades sobre o manuseio dos equipamentos e software, realização dos ECGs, remessa e recebimento dos laudos via Internet e impressão dos mesmos.
- III. É responsabilidade da empresa toda e qualquer manutenção nos equipamentos e no sistema operacional.
- IV. Manutenção da rede Call Center na Central da Telemedicina instalada em Salvador/Bahia no Centro Médico Garibaldi, Salas 701, 702 e 708, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com cardiologista de plantão, oferecendo uma **segunda opinião para os casos graves** no diagnóstico dos ECGs recebidos dos pontos Instalados. Com tempo de resposta em até 20 minutos.
- V. Manutenção do programa Prevcad on-line na internet de todos os pacientes com alteração importante de ECG tais como **IAM, Supra ST, Bloqueios II grau, Bloqueio completo, TSVP, Síndrome de WPW e Taquicardia Ventricular** disponibilizado na Internet para ser consultado mediante login e senha. O programa fornece também as quantidades de ECGs realizados mensalmente em cada unidade. Essas informações serão bastante úteis em caso de repasse de verbas junto ao Ministério da Saúde.
- VI. No caso de IAM e TV, informação imediata via telefone e Internet para a unidade devido a urgência do atendimento com 2ª opinião e informações sobre uso de trombolítico.
- VII. Recebimento limitado de até 100 exames de ECG por mês.
- VIII. Atendimento e manutenção em caso de problemas nos sistemas instalados, via acesso remoto ou atendimento por Help Desk.
- IX. Equipamento para captação do ECG via computador com registro na ANVISA.

Por parte da Contratante:

- I. Oferecer o local (sala com aprox. 9m2 perto da emergência) para instalar a unidade de telemedicina, equipada com maca de aproximadamente 2,10 X 0,70, mesa para computador, tomada aterrada, pessoal paramédico (enfermeiras e auxiliares) para atendimento dos pacientes, realização do ECG, envio via internet e recepção dos laudos e ponto de internet ativado.

Condições Comerciais:

LOCAL / DESCRIÇÃO	QUANT. PONTOS ECG	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Hospital Municipal Jonival Lucas Atendimento 24 horas/365 dias do ano de serviço de Telecardiologia.	01	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OTOCENTOS REAIS)

Validade da Proposta:

60 (Sessenta dias)

Prazo de Execução:

12 meses

Franquia:

Até 100 laudos ECG mês

Condições de Pagamentos:

15 dias após emissão de nota fiscal de prestação de serviço ou conforme acordo entre as partes.

Da Central de Laudos:

Diretor Médico:

Dr. Mauricio Batista Nunes – CRM 4.731

Corpo Clínico Principal:

Dr. Mauricio Batista Nunes – CRM 4.731

Dr. Luis Cesar D. Nascimento – CRM 3.445

Observações:

1. Estão inclusos os custos com os encargos sociais, impostos, taxas, seguros obrigatórios.
2. Os Equipamentos para realização do ECG será disposto ao regime de **COMODATO**.
3. Para o fiel cumprimento do objeto a ser contratado, é importante que os equipamentos instalados sejam somente utilizados de forma exclusiva para realização dos exames.

Everaldo Aragão
Everaldo M. Aragão
TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
(71) 9 9957-3947 / (71) 3247-9194
everaldo.aragao@terra.com.br

03.154.807/0001-77
TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
Av. Anita Garibaldi, nº 1555
Centro Médico Garibaldi, Sala 702
Federação - Cep. 40.210-902
SALVADOR - Ba



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, via transmissão de dados por internet, com o serviços de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrências cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos, para apoio diagnóstico cardiológico no Hospital Municipal Jonival Lucas.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado, foi adotado o parâmetro previsto no inciso III do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, com base em cotações obtidas exclusivamente junto a fornecedores, em razão das especificidades do objeto. Foram consideradas apenas propostas que refletissem condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, sendo desconsideradas aquelas que pudessem ocasionar distorções na média de preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as empresas do ramo consultadas foram: CLICKMED LOCAÇÕES DE QUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob nº. 13.939.420/0001-80, CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – CNPJ: 04.071.210/0001-21, TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA – CNPJ: 03.154.807/0001-77.

Não foram utilizadas preços disponíveis no Painel de preços pois em consulta ao software Banco de Preços de contratações de serviços não foram identificadas contratações semelhantes àquela que se pretende realizar neste processo em virtude das especificações do objeto/serviço.

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO FIXA PARA EFETUAR ELETROCARDIOGRAMA, POR SISTEMA DE COMPUTADOR, VIA TRANSMISSÃO DE DADOS POR INTERNET, COM OS SERVIÇOS DE TELEDIAGNÓSTICO POSSIBILITANDO DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO ÀS OCORRÊNCIA CARDIOVASCULARES OU DIAGNÓSTICOS	MESES	12	R\$ 3.066,66	R\$ 36.800,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

CLASSIFICADOS DENTRO DO GRUPO DE RISCO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA AVERIGUAÇÃO DAS ARRITMIAS E OUTRAS PATOLOGIAS, COM TRABALHO DE 24 HORAS E 365 DIAS DO ANO, COM RESPOSTA DE LAUDO EM ATÉ 20 MINUTOS.			
--	--	--	--

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 18 de Julho de 2025.

Cauã Sampaio de Souza
Matrícula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação contratação de empresa especializada para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, via transmissão de dados por internet, com o serviços de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrência cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos, para apoio diagnóstico cardiológico no Hospital Municipal Jonival Lucas, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

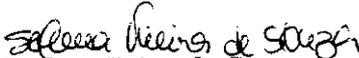
1. Ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 18 de Julho de 2025.


Selma Vieira de Souza

Sec. Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/Bahia, 18 de Julho de 2025

Ilmo. Senhora

Selma Vieira de Souza

MD. Secretária Municipal de Saúde

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de **R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)**, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade.

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 157/2025

Referência: Dispensa de Licitação nº 010/2025FMSEI

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, para apoio diagnóstico cardiológico no Hospital Municipal Jonival Lucas.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a instalação de estação fixa de eletrocardiograma (ECG), com sistema informatizado de transmissão de dados via internet e serviço de telediagnóstico, no Hospital Municipal Jonival Lucas.

O objetivo principal da contratação é garantir suporte diagnóstico imediato às ocorrências cardiovasculares e a pacientes classificados em grupos de risco, promovendo uma resposta rápida e eficiente na identificação de arritmias cardíacas e outras patologias cardiovasculares. A implantação de uma estação com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 365 dias por ano), com emissão de laudos em até 20 minutos por especialistas em cardiologia, é fundamental para qualificar o atendimento de urgência e emergência, reduzindo riscos à vida dos pacientes e otimizando a conduta clínica da equipe médica.

A instrução do processo contempla os documentos essenciais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo Termo de Referência detalhado, justificativa da contratação, estimativa de preços, dotação orçamentária, minuta contratual, entre outros, fundamentada na dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Essa orientação tem como escopo a padronização dos referidos processos de contratação, assessorando a unidade técnica no controle prévio de legalidade, conforme previsto no §5º, do art. 53, da Lei 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O art. 75 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação, sendo relevante ao caso o inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme os valores atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o limite para contratação direta com base no inciso II é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras.

Portanto, o correto enquadramento dependerá da natureza do objeto - serviços e compras - e da observância do limite de valor, atestado na instrução processual



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

mediante utilização dos parâmetros acima determinados. O processo em análise apresenta valor condizente com o enquadramento legal, sendo o valor estimado da presente contratação de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

Verifica-se ainda que:

- Há justificativa clara da demanda administrativa (item 2 do TR), as especificações, necessidades e justificativas para contratação dos serviços, bem como todos os critérios necessários para a participação dos interessados e suas habilitações;
- A escolha do fornecedor será baseada no critério menor preço global;
- Foi realizada pesquisa de mercado para formação do valor estimado, com empresas do ramo, com base na IN nº 65 de 2021;
- A minuta contratual atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

É de mencionar-se que todo o processo de dispensa de licitação precisa ser norteado pelos princípios que regem a Administração Pública, sendo que, a publicidade dos atos, é essencial ao atingimento do interesse público, tanto na obtenção da proposta mais vantajosa ao erário, como no cumprimento das formalidades necessárias à efetivação do ato na forma da lei e, sobretudo, quanto ao cumprimento da necessária prestação de contas e/ou fiscalização junto, ou por meio, dos órgãos de controle interno e externo.

III - CONCLUSÃO

Diante da regular instrução processual, da pertinência do objeto contratado, do enquadramento legal nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e da observância aos princípios da Administração Pública, OPINA-SE pela legalidade da contratação direta - com dispensa de licitação - do objeto pretendido, conforme descrição acima.

É o parecer.

Souto Soares/BA, 18 de Julho de 2025.


Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor.

Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para fins de fornecimento de carne bovina para atender a necessidade do Hospital Municipal e a casa de apoio aos pacientes na capital do estado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista o despacho expedido pela Secretária Municipal de saúde, datado em Julho de 2025, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda; 2- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria 3 – Parecer Jurídico, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, via transmissão de dados por internet, com o serviços de telediagnóstico possibilitando diagnostico em cardiologia para atendimento às ocorrência cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos, para apoio diagnóstico cardiológico no Hospital Municipal Jonival Lucas. **AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 18 de Julho de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA nº 010/2025FMSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025 – Processo Administrativo nº 157/2025.

O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, via transmissão de dados por internet, com o serviços de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrência cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos, para apoio diagnóstico cardiológico no Hospital Municipal Jonival Lucas. Valor global de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/08/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até o dia 14/08/2025.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br>

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 11 de Agosto de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação
Decreto/GP nº 26/2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE VALOR Nº 010/2025FMSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo nº 157/2025

PREÂMBULO

o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/08/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de até o dia 14/08/2025.

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, via transmissão de dados por internet, com o serviços de telediagnóstico possibilitando diagnostico em cardiologia para atendimento às ocorrência cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos, para apoio diagnóstico cardiológico no Hospital Municipal Jonival Lucas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DO OBJETO

- 1.1.1 Serviço de Telecardiologia (Eletrocardiograma/ECG) com sistema computadorizado, via transmissão de dados por Internet, para atendimentos eletivos e às emergências cardiovasculares ou diagnósticas de patologias, com fornecimento de laudos realizados à distância por médico cardiologista em quantidade ilimitada para cada estação fixa, num prazo máximo de até 20 minutos e fornecimento de aparelhos em comodato para atendimento no Hospital Municipal Jonival Lucas.

1.2.ESPECIFICAÇÃO DO EXAME:

Os serviços devem ser realizados no Hospital Municipal Jonival Lucas, com equipamentos fornecidos pela contratada e laudos enviados via Internet com recepção na central de laudos da contratada, emissão

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

de laudos de ECG em quantidade ilimitada, e envio dos mesmos à Unidade de origem, no prazo máximo de até 20 minutos.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 Os produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990);

3.3 Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

3.4 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

4 - A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão Negativa de Concordata e Falência;
- h) Atestados de Capacidade Técnica;
- i) Alvará de Licença e Funcionamento
- j) Alvará Sanitário.

5 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade.

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

7 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquiridos(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.

8.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 9.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
- 9.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 9.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 9.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 10.1 Executar o objeto conforme especificações e quantitativos solicitados pela Contratante
- 10.2. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 10.3. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 10.4. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 10.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação;
- 10.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 10.7 Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
- 11.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.
- 11.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, n° 08, 1° andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração Unificada;

Souto Soares, 11 de Agosto de 2025.

Selma Vieira de Souza
Sec. Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, via transmissão de dados por internet, com o serviços de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrências cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos, para apoio diagnóstico cardiológico no Hospital Municipal Jonival Lucas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3.ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DO OBJETO

Serviço de Telecardiologia (Eletrocardiograma/ECG) com sistema computadorizado, via transmissão de dados por Internet, para atendimentos eletivos e às emergências cardiovasculares ou diagnósticas de patologias, com fornecimento de laudos realizados à distância por médico cardiologista em quantidade ilimitada para cada estação fixa, num prazo máximo de até 20 minutos e fornecimento de aparelhos em comodato para atendimento no Hospital Municipal Jonival Lucas.

1.4.ESPECIFICAÇÃO DO EXAME:

Os serviços devem ser realizados no Hospital Municipal Jonival Lucas, com equipamentos fornecidos pela contratada e laudos enviados via Internet com recepção na central de laudos da contratada, emissão de laudos de ECG em quantidade ilimitada, e envio dos mesmos à Unidade de origem, no prazo máximo de até 20 minutos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para a instalação de estação fixa de eletrocardiograma (ECG), com sistema informatizado de transmissão de dados via internet e serviço de telediagnóstico, no Hospital Municipal Jonival Lucas.

O objetivo principal da contratação é garantir suporte diagnóstico imediato às ocorrências cardiovasculares e a pacientes classificados em grupos de risco, promovendo uma resposta rápida e eficiente na identificação de arritmias cardíacas e outras patologias cardiovasculares. A implantação de uma estação com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 365 dias por ano), com emissão de laudos em até 20 minutos por especialistas em cardiologia, é fundamental para qualificar o atendimento de urgência e emergência, reduzindo riscos à vida dos pacientes e otimizando a conduta clínica da equipe médica.

O serviço de telediagnóstico permite a análise remota dos exames por profissionais cardiologistas, o que amplia o acesso a diagnóstico especializado mesmo em localidades que não contam com esse profissional em regime presencial. A integração do sistema com tecnologia de transmissão de dados garante agilidade, segurança e precisão na realização e no envio dos exames.

A adoção dessa tecnologia no Hospital Municipal Jonival Lucas contribuirá diretamente para:

- Redução no tempo de diagnóstico e início do tratamento de emergências cardíacas;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- Aumento da resolutividade dos atendimentos médicos;
- Racionalização de recursos hospitalares com base em decisões clínicas mais seguras;
- Atendimento qualificado à população em situações críticas;
- Cumprimento de diretrizes clínicas de atenção a doenças cardiovasculares.

Portanto, a contratação se mostra indispensável à continuidade e à melhoria da assistência prestada pelo hospital, especialmente no enfrentamento de doenças cardiovasculares, que figuram entre as principais causas de óbito no país. O investimento em tecnologia de telemedicina, como o telediagnóstico por ECG, está alinhado às boas práticas de gestão em saúde pública e à busca por maior eficiência e qualidade no atendimento ao cidadão.

3 – DESCRITIVO/ QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO FIXA PARA EFETUAR ELETROCARDIOGRAMA, POR SISTEMA DE COMPUTADOR, VIA TRANSMISSÃO DE DADOS POR INTERNET, COM OS SERVIÇOS DE TELEDIAGNÓSTICO POSSIBILITANDO DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO ÀS OCORRÊNCIA CARDIOVASCULARES OU DIAGNÓSTICOS CLASSIFICADOS DENTRO DO GRUPO DE RISCO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA AVERIGUAÇÃO DAS ARRITMIAS E OUTRAS PATOLOGIAS, COM TRABALHO DE 24 HORAS E 365 DIAS DO ANO, COM RESPOSTA DE LAUDO EM ATÉ 20 MINUTOS.	MESES	12	R\$ 3.066,66	R\$ 36.800,00

4 – DO PRAZO:

4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

5- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. Instalar o aparelho de eletrocardiograma, computador e impressora, operativo registrado e completo para digitalização, processamento, armazenamento, transmissão e visualização da película;
- 5.2 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos adaptadores necessários ao perfeito funcionamento do sistema de tele diagnóstico e eletrocardiograma;
- 5.3. O prazo máximo de retorno do resultado dos exames será de até 20 minutos;
- 5.4. É responsabilidade da CONTRATADA capacitar os profissionais das Unidades de Saúde para operação do sistema de consulta objeto do serviço ora contratado;
- 6.6. É responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer manutenção no equipamento comodado, bem como no sistema operacional;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar um representante técnico devidamente uniformizado e/ou identificado para atender aos chamados técnicos de manutenção dos equipamentos em regime de comodato. O atendimento deverá ser imediato em caso de problemas nos sistemas instalados;

5.6. Impressão ilimitada dos laudos médicos referente aos pacientes atendidos;

5.7 A CONTRATADA deverá substituir imediatamente o equipamento que apresentar defeito por equipamento de igual ou superior qualidade, para não comprometer o andamento do serviço.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

6.1. Possuir todos os equipamentos e/ou materiais necessários para os serviços pertinentes ao objeto do contrato. 8.2. Dispor de pessoal operacional técnico qualificado em número suficiente para garantir a execução dos serviços.

6.2 Fornecer laudo diagnóstico através do aparelho para cada paciente. É desejável manter o registro de laudos fornecidos bem como o registro dos pacientes;

6.3. Disponibilizar um prontuário on-line na internet alimentando diariamente com informações dos pacientes, apresentando laudos de eletrocardiograma com alterações importantes;

6.4. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência;

6.5. Comunicar a Secretaria de Saúde do Município, através da Diretoria do Hospital Municipal, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da paralisação na prestação dos serviços, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados a no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência;

6.7. Prestar toda e qualquer manutenção no sistema operacional e equipamento;

6.8. Substituir imediatamente o equipamento que apresentar defeito por equipamento de igual ou superior qualidade, para não comprometer o andamento do serviço;

6.9. Responsabilizar-se disponibilizando sua equipe médica, técnicos em radiologia e apoio administrativo para treinamento em manuseio dos equipamentos e sistemas instalados;

6.10. Caberá ao Diretor Administrativo da Unidade Hospitalar que possui ponto de telediagnóstico realizar a fiscalização sistemática do seguimento do contrato e da prestação do serviço, a quem também incumbe declarar a execução do serviço e prestar esclarecimentos de qualquer item e/ou dúvida decorrente do cumprimento, objeto deste instrumento convocatório.

6.2. Da Contratante:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- 6.2.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado;
- 6.2.4 Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.1. O valor total estimado para execução dos serviços discriminados será de R\$ 60.914,70 (sessenta mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

8.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irrevogável e irrenunciável.

8.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

8.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2025, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade.

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

9. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas diretamente com fornecedores do ramo, levando em conta a especificidade do objeto, sendo analisado cada item de forma individual, buscando o lançamento mais próximo ao valor praticado no mercado.

9.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Setor de Compras, que o fez através do servidor: Cauã Sampaio de Souza.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Selma Vieira de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2025 DISPENSA Nº 010/2025FMSDI					
Razão Social do Fornecedor:					
CNPJ nº					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
OBJETO: contratação de empresa especializada para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, via transmissão de dados por internet, com o serviços de telediagnóstico possibilitando diagnostico em cardiologia para atendimento às ocorrência cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos, para apoio diagnóstico cardiológico no Hospital Municipal Jonival Lucas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO FIXA PARA EFETUAR ELETROCARDIOGRAMA, POR SISTEMA DE COMPUTADOR, VIA TRANSMISSÃO DE DADOS POR INTERNET, COM OS SERVIÇOS DE TELEDIAGNÓSTICO POSSIBILITANDO DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO ÀS OCORRÊNCIA CARDIOVASCULARES OU DIAGNÓSTICOS CLASSIFICADOS DENTRO DO GRUPO DE RISCO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA AVERIGUAÇÃO DAS ARRITMIAS E OUTRAS PATOLOGIAS, COM TRABALHO DE 24 HORAS E 365 DIAS DO ANO, COM RESPOSTA DE LAUDO EM ATÉ 20 MINUTOS.	MESES	12		
VALOR TOTAL:					
PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:					
LOCAL E DATA:					

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 010/2025FMSDI

Processo Administrativo nº 157/2025

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____,

neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

**UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 010/2025FMSDI
 Processo Administrativo nº 157/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no
 CNPJ sob nº _____ sediada na
 Rua _____, nº _____,
 bairro _____, na cidade
 de _____, com o endereço
 eletrônico _____, situada no Estado
 de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os
 fins de participação da DISPENSA Nº 010/2025FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Da Proposta:

Por parte da Contratada:

- I. Instalação e manutenção do equipamento e software Wincardio, para realização dos ECGs e fornecimento dos respectivos laudos à distância. Os equipamentos Wincardio, Computador Completo e Impressora são de propriedade da **Contratada** e fornecido ao cliente em regime de **Comodato**.
- II. Treinamento dos médicos e funcionários das Unidades sobre o manuseio dos equipamentos e software, realização dos ECGs, remessa e recebimento dos laudos via Internet e impressão dos mesmos.
- III. É responsabilidade da empresa toda e qualquer manutenção nos equipamentos e no sistema operacional.
- IV. Manutenção da rede Call Center na Central da Telemedicina instalada em Salvador/Bahia no Centro Médico Garibaldi, Salas 701, 702 e 708, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com cardiologista de plantão, oferecendo uma **segunda opinião para os casos graves** no diagnóstico dos ECGs recebidos dos pontos instalados. Com tempo de resposta em até 20 minutos.
- V. Manutenção do programa Prevcad on-line na internet de todos os pacientes com alteração importante de ECG tais **como IAM, Supra ST, Bloqueios II grau, Bloqueio completo, TSVP, Síndrome de WPW e Taquicardia Ventricular** disponibilizado na Internet para ser consultado mediante login e senha. O programa fornece também as quantidades de ECGs realizados mensalmente em cada unidade. Essas informações serão bastante úteis em caso de repasse de verbas junto ao Ministério da Saúde.
- VI. No caso de IAM e TV, informação imediata via telefone e Internet para a unidade devido a urgência do atendimento com 2ª opinião e informações sobre uso de trombolítico.
- VII. Recebimento limitado de até 100 exames de ECG por mês.
- VIII. Atendimento e manutenção em caso de problemas nos sistemas instalados, via acesso remoto ou atendimento por Help Desk.
- IX. Equipamento para captação do ECG via computador com registro na ANVISA.

Por parte da Contratante:

- I. Oferecer o local (sala com aprox. 9m2 perto da emergência) para instalar a unidade de telemedicina, equipada com maca de aproximadamente 2,10 X 0,70, mesa para computador, tomada aterrada, pessoal paramédico (enfermeiras e auxiliares) para atendimento dos pacientes, realização do ECG, envio via internet e recepção dos laudos e ponto de internet ativado.

Condições Comerciais:

LOCAL / DESCRIÇÃO	QUANT. PONTOS ECG	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Hospital Municipal Jonival Lucas Atendimento 24 horas/365 dias do ano de serviço de Telecardiologia.	01	R\$ 2.490,00	R\$ 29.880,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 29.880,00 (VINTE E NOVE MIL OTOCENTOS E OITENTA REAIS)

Validade da Proposta:

60 (Sessenta dias)

Prazo de Execução:

12 meses

Franquia:

Até 100 laudos ECG mês

Condições de Pagamentos:

15 dias após emissão de nota fiscal de prestação de serviço ou conforme acordo entre as partes.

Da Central de Laudos:

Diretor Médico:

Dr. Mauricio Batista Nunes – CRM 4.731

Corpo Clínico Principal:

Dr. Mauricio Batista Nunes – CRM 4.731

Dr. Luis Cesar D. Nascimento – CRM 3.445

Observações:

1. Estão inclusos os custos com os encargos sociais, impostos, taxas, seguros obrigatórios.
2. Os Equipamentos para realização do ECG será disposto ao regime de **COMODATO**.
3. Para o fiel cumprimento do objeto a ser contratado, é importante que os equipamentos instalados sejam somente utilizados de forma exclusiva para realização dos exames.

Everaldo M. Aragão
Everaldo M. Aragão
TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
(71) 9 9957-3947 / (71) 3247-9194
everaldo.aragao@terra.com.br

03.154.807/0001-77
TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
Av. Anita Garibaldi, nº 1555
Centro Médico Garibaldi, Sala 702
Fadegação - Cep. 40.210-902
SALVADOR - Ba

ANEXOIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MEE PP

Dispensa nº 010/2025 FMSDI

Processo Administrativo nº 157/2025

Eu Jacques Edouard Delisle, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.154.807/0001-77 concede no endereço Av. Anita Garibaldi 1555, Centro Medico Garibaldi, salas 701, 702 ew 708 município de Salvador/Ba, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto Lei Complementar 123/2006 por estar contidanorol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art.1º da Lei nº8.137,de27 de dezembro de 1990).

Salvador , 14 de Agosto de 2025.



Jacques Edouard Delisle
Assinatura do representante legal

TELEMEDICINA DA BAHIA
Eng.º Jacques Delisle

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 010/2025FMSDI
Processo Administrativo nº 157/2025

A empresa **Telemedicina da Bahia Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **03.154.807/0001-77** sediada na AV. Anita Garibaldi nº 1555, Bairro Federação, na cidade de Salvador, com o endereço eletrônico **contas.telemedicna@gmail.com**, situada no Estado da Bahia, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 010/2025FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o Sr Jacques Edouard Delisle, Portador(a) da **Célula de Identidade de Estrangeiro sob nº W0 34640-3 e CPF nº 679.311.628 20**, cuja função/cargo é **sócio administrador**, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de habilitação em processo licitatório, com base na Instrução Normativa nº 01/2024, editada em 09.01.2024 pela Secretaria Estadual da Saúde, que a empresa **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA.**, situada na Avenida Anita Garibaldi, nº 1.555, Ed. Centro Médico Garibaldi, salas nº 701/702/708, Federação, Salvador/BA, CEP: 40.210-902, inscrita no CNPJ nº 03.154.807/0001-77, prestou serviços de saúde de Telediagnóstico, nas unidades de saúde **Hospital Geral Clériston Andrade, Hospital Geral de Camaçari, Hospital Geral de Ipiaú, Hospital Geral do Estado, Hospital Geral Santa Tereza, Hospital Regional Dantas Bião, Hospital Geral Menandro de Faria, Hospital Geral Prado Valadares, Hospital Geral Roberto Santos, Hospital Geral de Vitória da Conquista, Hospital Regional de Guanambi, Unidade de Emergência Cajazeiras VIII, Unidade de Emergência Curuzú, Unidade de Emergência Pirajá, Instituto de Perinatologia da Bahia e Centro Estadual de Referência de Atenção à Saúde do Idoso**, atendendo às especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros de expedientes instaurados para apuração de responsabilidade contratual pelo Núcleo de Apuração de Ilícitos Praticados por Fornecedores, Licitantes ou Contratados – NUPAF, instituído através da portaria SESAB nº 640/2023, de 19.05.2023.

Processo administrativo de origem da contratação: SEI nº 019.9276.2022.0096114-13;

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 215/2023;

Instrumento Contratual: Contrato nº 002/2023;

Objeto do instrumento: prestação de serviços de Telediagnóstico, vinte e quatro (24) horas, todos os dias do ano, com realização de laudos de eletrocardiograma (ECG) por meio de computador, para apoio diagnóstico cardiológico às unidades de saúde da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, visando o atendimento às emergências cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco no intuito de identificar possíveis arritmias e outras patologias, nos termos e condições do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este contrato na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

Especificações do objeto: serviços de Telecardiologia (eletrocardiograma/ECG) com sistema computadorizado, via transmissão de dados por Internet, para atendimentos eletivos e às emergências cardiovasculares ou diagnósticas de patologias, com fornecimento de laudos realizados à distância por médico cardiologista em quantidade ilimitada para cada estação fixa, num prazo máximo de até 20 minutos e fornecimento de aparelhos em comodato para atendimento das unidades de saúde da SESAB.

Início da vigência: 11/10/2023;

Prazo Contratual: vigente, pois o prazo contratual a contar da data da assinatura, em 11/10/2023, é de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Aditivo: 1º Termo Aditivo, assinado em 22/02/2024, teve por objeto o acréscimo de dois (02) pontos do serviço de telediagnóstico (ECG), sendo um (01) no Hospital Geral Roberto Santos - HGRS e um (01) no Centro Estadual de Referência de Atenção à Saúde do Idoso - CREASI. Assim, o quantitativo de pontos do contrato, passou de dezoito (18) para vinte (20).

Salvador, 09 de setembro de 2024.

Dr. Michael do Carmo Silva

Superintendente em exercício

Superintendência de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Michael do Carmo Silva, Superintendente em Exercício**, em 09/09/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00095865602** e o código CRC **1119DCD7**.

Referência: Processo nº 019.5120.2024.0079796-11

SEI nº 00095865602



Prefeitura do *Salvador*
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Vigilância da Saúde
Subcoordenação de Vigilância Sanitária



Alvará de Saúde

DSBRV Nº - 155/2025

VALIDADE - 12/05/2026

PROCESSO - 165020/2025

EXERCÍCIO(s) FISCAL(is) - 2025

Razão Social - **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**

Nome Fantasia - **TLEMEDICINA**

CGA - **157.648/001-48**

CNPJ/CPF - **03.154.807/0001-77**

Endereço - **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 001555 ED. CENTRO MEDICO GARIBALDI, EDIF; CENTRO MÉDICO GARIBALDI SALA 701, 702 E 708 - FEDERAÇÃO**

Responsável Técnico - **MAURICIO BATISTA NUNES**

Nº Conselho - **CRM/BA - 4731**

OBS: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRAFICO; ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS

Salvador, 12 de maio de 2025

Subcoordenador (a) / Chefe do Setor
Assinatura e carimbo

NOTAS:

1. De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar, durante o exercício sanitário descrito.
2. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença sanitária poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.
3. O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público nos estabelecimentos licenciados.
4. O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA

NOME FANTASIA: TLEMEDICINA

CGA: 157.648/001-48

CNPJ: 03.154.807/0001-77

ENDEREÇO: Avenida Anita Garibaldi, 001555 Ed. CENTRO MEDICO GARIBALDI, EDIF:CENTRO MÉDICO GARIBALDI;SALA:701, 702 E 708 - FEDERAÇÃO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	8640-2/08	11/12/2019
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	8630-5/03	08/03/2022
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	6203-1/00	10/09/2024

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 96428 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 13/09/1999

DATA DE IMPRESSÃO: 06/01/2025

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

O Alvará de Funcionamento não dispensa o Alvará de Saúde, para as atividades que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com o Anexo IX da Lei 7.186/2006 (Tabela de Receita nº VIII - TVS) e demais legislações relacionadas.

CÓDIGO DE CONTROLE : 34D337D2DF395432D29BCF0408BE224E

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00858798E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 01/07/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
CNPJ: 03.154.807/0001-77
Endereço: AV. ANITA GARIBALDI, N 1555, SALAS 701/702 FEDERAÇÃO - CEP:
40.210.902

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 1 de julho de 2025

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
CNPJ nº 03.154.807/0001-77**

MAURICIO BATISTA NUNES, nacionalidade brasileira, nascido em 05/04/1946, viúvo, medico, CPF nº 035.702.155-04, carteira de identidade profissional nº 4731, órgão expedidor CRM - BA, residente e domiciliado na Rua Valdemar Falcão, 1781, apt 1502, Edf. Reserva do Horto, Horto Florestal, Salvador, BA, CEP 40.295-010, Brasil.

JACQUES EDOUARD DELISLE, nacionalidade suíça, naturalizado brasileiro, nascido em 02/05/1942, casado em comunhão separação total de bens, engenheiro, CPF nº 679.311.628-20, carteira de identidade nº w034640-3, órgão expedidor DPF - BA, tipo de visto permanente, residente e domiciliada na Rua desembargador Plínio guerreiro, 145, Horto Florestal, Salvador-BA, CEP 40.295-150, Brasil.

RICARDO JUCA NUNES, brasileiro, natural de salvador- BA, nascido em 03/12/1978, administrador, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidades nº 6.073.824-30, expedida pela SSP-BA, CNH nº 02029531056, Detran-BA, inscrito no CPF 799.288.205-97, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1781, Apto. 2502, Horto Florestal, CEP 40.295-010, Salvador - BA.

Únicos sócios na sociedade empresária limitada, **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.154.807/0001-77**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o **NIRE 29.202.078.188**, de 14/04/1999, com sede na Av. Anita Garibaldi, 1555, Ed. Centro Médico Garibaldi, salas 701, 702 e 708, Federação, Salvador - Bahia, CEP 40.210-902, e a última alteração e consolidação datada de 27 de agosto de 2003, resolvem, adotar as seguintes deliberações sociais, em consequência das quais, alteram e consolidam o Contrato Social, conforme as cláusulas adiante transcritas:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE LAUDOS A DISTANCIA PARA DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRÁFICOS ECG, EEG, RAIJO X, TELEMEDICINA E TELECONSULTAS DE VARIAS ESPECIALIDADES MEDICAS LICENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NÃO CUSTOMIZÁVEIS.

CNAE FISCAL

8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas

DO FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SALVADOR-BA**.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
CNPJ nº 03.154.807/0001-77**

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº
10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA - TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**

MAURICIO BATISTA NUNES, nacionalidade brasileira, nascido em 05/04/1946, viúvo, médico, CPF nº 035.702.155-04, carteira de identidade profissional nº 4731, órgão expedidor CRM - BA, residente e domiciliado na Rua Valdemar Falcão, 1781, apt 1502, Edf. Reserva do Horto, Horto Florestal, Salvador, BA, CEP 40.295-010, Brasil.

JACQUES EDOUARD DELISLE, nacionalidade suíça, naturalizado brasileiro, nascido em 02/05/1942, casado em comunhão separação total de bens, engenheiro, CPF nº 679.311.628-20, carteira de identidade nº w034640-3, órgão expedidor DPF - BA, tipo de visto permanente, residente e domiciliada na Rua desembargador Plínio guerreiro, 145, Horto Florestal, Salvador-BA, CEP 40.295-150, Brasil.

RICARDO JUCA NUNES, brasileiro, natural de salvador- BA, nascido em 03/12/1978, administrador, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidades nº 6.073.824-30, expedida pela SSP-BA, CNH nº 02029531056, Detran-BA, inscrito no CPF 799.288.205-97, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1781, Apto. 2502, Horto Florestal, CEP 40.295-010, Salvador – BA.

Únicos sócios na sociedade empresária limitada, **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.154.807/0001-77**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o **NIRE 29.202.078.188**, de 14/04/1999, com sede na Av. Anita Garibaldi, 1555, Ed. Centro Médico Garibaldi, salas 701, 702 e 708, Federação, Salvador - Bahia, CEP 40.210-902, e a última alteração e consolidação datada de 27 de agosto de 2003, resolvem, adotar as seguintes deliberações sociais, em consequência das quais, consolidam o Contrato Social, conforme as cláusulas adiante transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a razão social de **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**, e tem a sua sede social na Avenida Garibaldi nº 155, Edifício Centro Médico Garibaldi, salas 701, 702 e 708, Federação, Salvador, Bahia, CEP 40.210-902.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e mediante alteração do contrato, poderá a Sociedade abrir filiais, agências, sucursais, em qualquer parte do Território Nacional, desde que obedecidas as disposições legais e regulamentos vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo **SERVIÇOS DE LAUDOS A DISTANCIA PARA DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRÁFICOS ECG, EEG, RAIOS X, TELEMEDICINA E TELECONSULTAS DE VARIAS ESPECIALIDADES MEDICAS LICENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NÃO CUSTOMIZÁVEIS.**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
CNPJ nº 03.154.807/0001-77**

CNAE FISCAL

8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos

6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 1999 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da sociedade é de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais) dividido em 1.120.000 (um milhão e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios na forma abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Mauricio Batista Nunes	504.000	504.000,00	45
Ricardo Juca Nunes	56.000	56.000,00	5
Jacques Edouard Delisle	560.000	560.000,00	50
TOTAIS	1.120.000	1.120.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital foi integralizado em moeda legal e corrente no país no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e com a capitalização de Lucros acumulados no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente e subsidiariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, e realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** aos Sócios **MAURICIO BATISTA NUNES** e **JACQUES EDOUARD DELISLE**, já qualificados, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
CNPJ nº 03.154.807/0001-77**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica restrito ao sócio **MAURICIO BATISTA NUNES**, o mandato de diretor **MEDICO**, com a responsabilidade técnica e a responsabilidade ética – profissional, nos precisos termos do Dec. 20.931 de 11.01.1932.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As movimentações bancárias e financeiras, serão sempre assinadas em conjunto pelos dois administradores **MAURICIO BATISTA NUNES** e **JACQUES EDOUARD DELISLE**.

PARAGRAFO TERCEIRO – Exclusivamente para fins de Certificado digital e-CNPJ e NF-e da sociedade, o administrador **JACQUES EDOUARD DELISLE**, está autorizado a representar, isoladamente, a sociedade, bem como assinar os documentos e contratos que forem necessários à sua emissão.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício financeiro da sociedade coincidirá como ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e o término de cada exercício, se procederá a um balanço geral da sociedade para apuração dos haveres. Em caso de lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção do capital subscrito ou integralizado ou, de comum acordo entre os sócios serão constituídas reservas. No caso de prejuízos, ficarão na conta prejuízos acumulados, para dedução de lucros futuros, conforme determinada a legislação do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição de resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo o art. 1007 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro (4) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fará jus, cada sócio, conforme legislação vigente, à uma retirada mensal a título de “Pró-labore”, nos valores definidos em acordo formal em reunião entre sócios; com ajuste anual em índice a ser estipulado pela maioria dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, a ela notificará aos demais integrantes, por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, quando se procederão Balanço, recebendo os seus haveres em 12 (doze) parcelas iguais e mensais ajustadas a um índice que à época corresponda, com a incidência de

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
CNPJ nº 03.154.807/0001-77**

juros de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da data em que for registrada na JUCEB a alteração contratual respectiva.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pactuam os sócios, conjunta e reciprocamente, em caráter irrevogável que, vindo a falecer qualquer um deles, meeira e sucessores receberão na proporção de 50% (cinquenta por cento) a cada parte, ao fim do mês que se verificar óbito e pelo prazo de 1 ano, 100% do quanto seja a retirada dos sócios sobreviventes e, a título da previdência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As alterações deste contrato, a transformação, incorporação e liquidação da sociedade, ressalvados os casos determinados por lei, somente, se darão por deliberação da totalidade dos sócios.

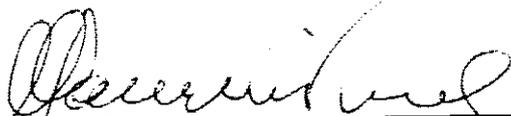
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos ou duvidas que surgirem na vigência presente instrumento contratual, serão dirimidos na forma da legislação aplicável e, em especial, segundo as disposições contidas na Lei que rege às S/A de nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo sido eleito pelas partes contratantes, o foro da Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

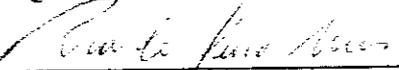
SALVADOR-BA, 26 de agosto de 2024.



MAURICIO BATISTA NUNES



JACQUES EDOUARD DELISLE



RICARDO JUCA NUNES



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
CNPJ: 03.154.807/0001-77
Endereço: AVENIDA ANITA GARIBALDI Nº 001555 - FEDERACAO, SALVADOR/BA -
CEP: 40210902 - EDIF CENTRO MEDICO GARIBALDI SALA 701 702 E 708

Número da Certidão: 2539330

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:51:43 horas do dia 02/06/2025.
Válida até dia 31/08/2025.

Código de controle da certidão: **963A.F7BB.C929.AEDA.F0B0.96CE.0B1B.A9D9**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
CNPJ: 03.154.807/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:29 do dia 04/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2025.

Código de controle da certidão: **5B8E.7FC5.254D.EBA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252925413

RAZÃO SOCIAL	
TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	03.154.807/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.154.807/0001-77

Certidão n°: 13311316/2025

Expedição: 06/03/2025, às 15:24:45

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.154.807/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

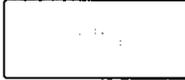
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.154.807/0001-77
Razão Social: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
Endereço: AV ANITA GARIBALDI 1555 SALAS 701/702 E 708 / FEDERACAO / SALVADOR / BA / 40210-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072405210866194094

Informação obtida em 30/07/2025 11:44:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00915314E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 20/08/2025, verifiquei NÃO CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA

CNPJ: 03.154.807/0001-77

Endereço: Avenida Anita Garibaldi, 001555, Edf. Centro Médico Garibaldi, sala 701/702 e 708, Federação, Salvador/BA, CEP: 40.210-902

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 14 de agosto de 2025

Salvador/BA, 14 de agosto de 2025.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA
Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: Proposta de Implantação do Sistema de Laudos de ECG (Telecardiologia).

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA		
CNPJ: 03.154.807/0001-77	I.E.: ISENTO	I. MUNICIPAL: 157.648/001-48
ENDEREÇO: AV. ANITA GARIBALDI, 1555 – EDF. CENTRO MÉDICO GARIBALDI, SALA 701 / 702 / 708 FEDERAÇÃO – SALVADOR – BAHIA – 40.210-902		
TELEFONE: 71 3247-9194	FAX: 71 3505-5300	EMAIL: everaldo.aragao@terra.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
NOME: EVERALDO MATOS DE ARAGÃO
CARGO: GERENTE DE VENDAS E CONTRATOS

Prezado Senhor:

Preliminarmente:

Desde a sua fundação em maio/99 a **TELEMEDICINA DA BAHIA** já realizou mais de 7.000.000 de exames de Eletrocardiogramas, reduzindo consideravelmente as dificuldades no atendimento de pacientes nas cidades mais distantes e remotas. Recebermos, hoje, uma média diária de 1.500 eletrocardiogramas, com patologias diversas, avaliação pré-operatória, de marca-passos, arritmias e infartos, emitindo o diagnóstico num curto espaço de tempo e ajudando desta forma o médico plantonista no local de origem.

Por outro lado, ao adotar a TELEMEDICINA DA BAHIA verifica-se uma redução significativa nos custos que podem representar as emergências cardiológicas, numa comprovação direta do custo/benefício deste recurso. Quem ganha é o paciente, tendo um atendimento especializado a qualquer hora do dia ou da noite, facilitando, desta forma, a vida do médico de plantão.

Sistemática da Rede de Telemedicina no P.A:

Instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com o serviço de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrências cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos. Além da segunda opinião para os casos graves através dos médicos cardiologistas de plantão, com respostas de laudos diretamente da própria Central.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DISPENSA 010/2025FMSDI

Processo Administrativo nº 157/2025

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (15/08/2025), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Agente de Contratação, instituído pelo DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, via transmissão de dados por internet, com o serviços de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrência cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos, para apoio diagnóstico cardiológico no Hospital Municipal Jonival Lucas.

Registra-se que o Departamento de Compras realizou orçamento prévio com empresas do ramo para obtenção de valor de mercado, após, a Agente de Contratação abriu a dispensa de licitação a qual ficou aberta entre os dias de 11/07/2025 a 14/08/2025, em atendimento às disposições contidas na certidão de publicação da dispensa de licitação e no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados através do e-mail licitacaoepl@soutosoares.com.ba.gov.br, conforme regulamento municipal.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas de acordo com a ordem de classificação, obedecendo o critério de **menor preço**:

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas via e-mail e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

I **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.154.807/0001-77, com sede à Avenida Anita Garibaldi, 001555, Edf. Centro Médico



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Garibaldi, sala 701/702 e 708, Federação, Salvador/BA, CEP: 40.210-902, na qual protocolou proposta em prazo tempestivo à participação.

Considerando que a proposta comercial apresentada da empresa acima mencionada está acomodada dentro do valor médio estimado pelo setor de compras, passamos a análise da sua documentação de habilitação, conforme as fases do processo licitatório, devidamente estipuladas no art. 17 da Lei 14.133/21. Destarte, após análise, fica certificado a aptidão da empresa para contratar com este ente público municipal, nos termos do inciso V do art. 72 da Lei 14.133/21.

Nesse sentido, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos legais, declaro como vencedora e habilitada no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025** a empresa **I TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.154.807/0001-77, com sede à Avenida Anita Garibaldi, 001555, Edf. Centro Médico Garibaldi, sala 701/702 e 708, Federação, Salvador/BA, CEP: 40.210-902. Vencedora no valor de global de R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 14:33, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

Maria de Fátima Teixeira de Souza

José Fábio Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 010/2025FMSDI – LEI Nº 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 010/2025FMSDI**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, via transmissão de dados por internet, com o serviços de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrência cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos, para apoio diagnóstico cardiológico no Hospital Municipal Jonival Lucas.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.154.807/0001-77, com sede à Avenida Anita Garibaldi, 001555, Edf. Centro Médico Garibaldi, sala 701/702 e 708, Federação, Salvador/BA, CEP: 40.210-902. Vencedora no valor de global de R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 15 de Agosto de 2025

Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contratação

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve Homologar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 010/20252FMSDI, Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, via transmissão de dados por internet, com o serviços de telediagnóstico possibilitando diagnostico em cardiologia para atendimento às ocorrência cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos, para apoio diagnóstico cardiológico no Hospital Municipal Jonival Lucas.

Contratada: **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**, inscrita no CNJP sob o nº 03.154.807/0001-77, com sede à Avenida Anita Garibaldi, 001555, Edf. Centro Médico Garibaldi, sala 701/702 e 708, Federação, Salvador/BA, CEP: 40.210-902. Vencedora no valor de global de R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Souto Soares/BA, 15 de Agosto 2025.

Selma Vieira de Souza
Sec. Municipal de Saúde